

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

ASSUNTO: Contrato da interessada, Maria Amélia Máximo, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Odontologia Restauradora.

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER Nº 3661/75, CTG; Aprov. em 17/12/75

I- RELATÓRIO

Histórico:

A Faculdade de Odontologia de São José dos Campos solicita autorização para contratar como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Odontologia Restauradora a Sra. Maria Amélia Máximo.

Fundamentação:

A interessada, cirurgiã-dentista, formada pela própria Faculdade, com diploma devidamente registrado, foi classificada no concurso de seleção realizado para o preenchimento da vaga existente.

II- CONCLUSÃO

Nada a opor ao pedido de contrato da cirurgiã-dentista Maria Amélia Máximo para as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

São Paulo, 25 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luis Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza-Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente